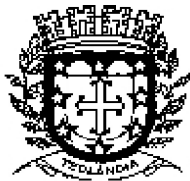




DECRETO

Nº. 012/2019



DECRETO Nº. 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Educação de Teolândia para o triênio 2018/2021 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 85, Inciso VII, cominado no Art. 106, Inciso I, alínea “F”, todos da lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no Art. 30, Inciso, I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam Nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Teolândia, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X todos da Lei Municipal Nº 612 de 13 de dezembro de 2018, conforme a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo:

1. Raul Italo Santos Dias - **Titular**
2. Adelmo oliveira Leal – **Suplente**

II – Representantes do órgão responsável pela política municipal da Educação:

1. Alexandro da luz Santos- **Titular**
2. Juracema Batista de Rezende - **Suplente**

III - Representantes dos professores da educação básica pública municipal:

1. Rosiani de Jesus Pereira – **Titular**
2. Shirley Euzebia de Queiroz Nascimento - **Suplente**

IV – Representantes dos diretores das escolas públicas municipal:

1. Edneide Pereira dos Santos – **Vice- Presidente**
2. Laet Menezes Souza Canavarro - **Suplente**

V – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipal:

1. Maria D’Ajuda Macedo Leal – **Titular**
2. Laura dos Santos – **Suplente**

VI – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

1. Caliane Silva de Souza – **Titular**
2. Hitamiles Barreto Ramos – **Suplente**
3. Elza Pereira dos Santos - **Titular**
4. Zaionara Batista Gomes - **Suplente**

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54



VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

1. Mateus Bonfim Souza – **Titular**
2. Welligton Felipe dos Santos - **Suplente**

VIII- Representantes dos estabelecimentos de ensino particular:

1. Marilene Silvano dos Reis – **Titular**
2. Marcia Marta de Almeida Medrado – **Suplente**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

1. Anderson João Pereira Queiroz – **Presidente**
2. Maria José Vitorina dos Santos – **Suplente**

IX- Representante do Conselho do FUNDEB:

- 1 – Jaciara Cardoso de Freitas – **Titular**
- 2 – Carla Santana Pitta - **Suplente**

X - Representantes do Conselho Tutelar:

- 1 – Arilma da Silva de Jesus – **Titular**
- 2- Elizangela Borges Sales Francisco - **Suplente**

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros será de 03 (três) anos, permitida a sua recondução ao cargo ao fim do mandato, desde que reindicado ou reeleito pela entidade ou órgão a que representa.

Art. 3º – Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27.12.18, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, 26 de fevereiro de 2019.

LÁZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito

RENATA LÍVIA SAMPAIO DA FRANÇA
Secretária de Educação e Cultura

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54